



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1852/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 118/2019.

Referência: Ofício 1ºSec/RI/E/nº 52/19.

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao *Ofício 1ºSec/RI/E/nº 52/19, de 21 de março de 2019*, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 118 de 2019, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Alexandre Frota de Andrade (PSL/SP), que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro desta Pasta *"sobre os valores gastos em projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet"*.

Com esse propósito, apresento a manifestação da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme anexa cópia do Ofício SEI nº 227/2019/SEFIC-SECULT, de 01/03/2019, ratificado pelo Secretário Especial da Cultura por meio do Ofício SEI nº 106/2019/G-SEC-SECULT, de 15/03/2019.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - Ofício SEI nº 227/2019/SEFIC-SECULT, de 01/03/2019 (3394054); e
- II - Ofício SEI nº 106/2019/G-SEC-SECULT, de 15/03/2019 (3394081).

PRIMEIRA-SECRETARIA	
<p>Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.</p> <p>Em <u>09/04/19</u> às <u>09 h 20</u></p> <p><u>natália</u> <u>702186</u></p> <p>Servidor: _____ Ponto: _____</p> <p><u>Zena lib Ribeiro dos Santos</u> Portador: _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania, em 08/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?



https://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585223** e o código CRC **595B86C9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.014882/2019-57 -
SEI nº 3585223



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

Esplanada dos Ministérios Bloco B, 1º andar - Bairro Zona Central, Brasília/DF, CEP 70068-900

Telefone: +55 61 2024-2113 ou 2024-2114 e Site: - <http://www.cultura.gov.br>

Ofício SEI nº 227/2019/SEFIC-SECULT

Brasília, 01 de março de 2019.

Ao Senhor

Henrique Medeiros Pires

Secretário Especial da Cultura

Assunto: Requerimento de Informações nº 118/2019.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002552/2019-21.

Senhor Secretário,

1. Trata-se do Requerimento de Informações nº 118/2019 exarado pelo Excelentíssimo Deputado Alexandre Frota, o qual solicita:

[...] sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro Osmar Terra no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos valores gastos em projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

JUSTIFICATIVA

Em razão da dificuldade em obter as informações no portal de transparência, venho por meio deste Requerimento, solicitar formalmente as prestações de contas referentes a gastos destinados aos projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

2. Inicialmente, informa-se que o incentivo fiscal, disciplinado pela Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) é um mecanismo em que a União faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, no apoio direto a projetos culturais ou em contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Assim, não há gasto ou repasse *direto* de valores do Ministério da Cidadania. Os proponentes são responsáveis por realizar a captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas. Uma porcentagem do valor incentivado será objeto de renúncia fiscal no ano seguinte ao do patrocínio ou doação.

3. As informações sobre valores captados pelos proponentes, bem como os valores efetivamente renunciados pelos incentivadores, estão disponíveis no Portal da Lei Rouanet < <http://rouanet.cultura.gov.br/> > e pode ser acessadas no menu "Transparência", que possui três submenus com consultas públicas. O submenu "Consultar Projetos" foi desenvolvido para consulta de projetos específicos. O submenu "Indicadores" foi desenvolvido para apresentar informações gerais sobre o mecanismo de incentivo à projetos culturais da Lei Rouanet, enquanto o menu "Para Desenvolvedores", disponibilizada os dados em API para que qualquer desenvolvedor possa acessar os dados e construir informações.

4. A consulta relativa aos valores efetivamente renunciados pelos incentivadores está disponível conforme abaixo:

- a) Abrir o Portal da Lei Rouanet < <http://rouanet.cultura.gov.br/> >, clicar no menu "Transparéncia" e clicar no submenu "Indicadores".
- b) Clicar no menu "Comparativos", submenu "Renúncia Fiscal Efetiva", submenu "Entre captação e renúncia fiscal efetiva".

5. A consulta relativa aos projetos culturais apresentados nos anos de 2016, 2017 e 2018, está disponível conforme abaixo:

- a) Abrir o Portal da Lei Rouanet < <http://rouanet.cultura.gov.br/> >, clicar no menu "Transparéncia" e clicar no submenu "Indicadores".
- b) Clicar no menu "Projetos", submenu "Projeto", submenu "Projetos por área, uf e ano de apresentação".
- c) No campo "Ano de Apresentação", selecionar o ano desejado e clicar em "Pesquisa".
- d) O quadro apresentará o quantitativo e valores captados de projetos para o ano selecionado, por área cultura e unidade da federação. Ao clicar no botão "Detalhar" as informações são detalhadas em planilha com o número do PRONAC, nome do projeto, área e segmento cultural, situação, ano de apresentação, nome do proponente, unidade da federação e cidade, valor solicitado, aprovado e captado.

6. Esperando ter colaborado, esta Secretaria está à disposição do Excelentíssimo Deputado Alexandre Frota para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

JORGE ARRUDA

Chefe de Gabinete/SEFIC

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no Regimento Interno desta Pasta (Portaria nº 118, de 18 de dezembro de 2018) em conformidade com as competências institucionais delineadas em conformidade com as competências institucionais delineadas na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, acompanha a manifestação acima e reitera estar ao dispor do Excelentíssimo Deputado Alexandre Frota para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Oliveira Linhares Arruda, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura**, em 06/03/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817910** e o código CRC **60FBF204**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002552/2019-21

SEI nº 0817910



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900
Telefone: (61) 2024 - 2468 e Site: - <http://www.cultura.gov.br>

Ofício SEI nº 106/2019/G-SEC-SECULT

Brasília, 15 de março de 2019.

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa do Ministério da Cidadania
Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 7º andar
70.050-902 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 118/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002552/2019-21.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação para atendimento ao Requerimento de Informação nº 118/2019, de autoria do Deputado Alexandre Frota – que requer informações sobre valores gastos em projetos culturais associados à Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei Rouanet –, encaminho manifestação da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme Ofício SEI nº 227/2019/SEFIC-SECULT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES
Secretário Especial da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Medeiros Pires, Secretário Especial da Cultura**, em 18/03/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823529** e o código CRC **3623F7FA**.

